



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
Rua Turmalina, 200 – Centro - CEP 39.645-000 - CNPJ 01.613.376/0001-34

E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002

DECRETO N.º 419 /2017.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jenipapo de Minas - MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica Municipal –LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **27 e 29 de Fevereiro de 2017, Segunda Feira e Quarta Feira de Cinzas**, respectivamente em virtude das Festividades de Carnaval.

Art. 2º- Em virtude do atendimento obrigatório na área de saúde(**Centro de Saúde e Ambulatório**)**serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras , viação e Urbanismo)**, e ainda,**os serviços funerários e casos de emergências de Assistência Social**,deverão os Senhores **Secretários Municipais** responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamentos de servidores

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 23 de Fevereiro de 2017

CARLOS JOSE DE J. SENA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL-Carlos José de Jesus Sena